

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO.  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTEIRA Nº 337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Portaria publicada no D.O.U do dia 23 de outubro de 2020, seção 1.**

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milheto no Estado do Acre conforme anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉSAR HANNA HALUM**

ANEXO

**1. NOTA TÉCNICA**

O milheto (*Pennisetum glaucum* (L.) R. Br.) é uma gramínea anual de clima tropical, de hábito ereto e de porte alto, com desenvolvimento uniforme e bom perfilhamento. É uma planta rústica, com grande resistência à seca.

A planta adapta-se bem às altas temperaturas das regiões tropicais sendo capaz de vegetar em regiões com precipitações anuais inferiores a 400 mm. Embora apresente ganhos significativos de produtividade em solos férteis e boa disponibilidade hídrica, o milheto se adapta em solos pobres, com crescimento superior a outros cereais nas mesmas condições. Apresenta também alta capacidade de adaptação a solos com elevados níveis de  $Al^{3+}$  e solos salinos.

No Brasil o cultivo do milheto tem sido feito principalmente para a produção de palhada para a cobertura dos solos, em lavouras que utilizam o sistema de plantio direto, e para fins de forragem animal.

O milheto também pode ser utilizado na recuperação de pastagens e na integração lavoura x pecuária.

Os fatores climáticos que influenciam o desenvolvimento, a produção e a produtividade da cultura são: a temperatura, o fotoperíodo e a precipitação pluviométrica.

O milheto adapta-se bem a vários tipos de solos, apresentando ótimas produtividades em solos de média a boa fertilidade, não tolerando solos excessivamente úmidos.

O milheto é uma excelente opção para a produção de palhada, chegando a produzir, dentro de 30-40 dias, 50 toneladas de massa verde. Uma de suas vantagens é a baixa exigência hídrica: 300 gramas de água para cada grama de matéria seca enquanto o milho necessita de 370 gramas e o sorgo de 321 gramas de água. A alta relação C/N permite uma maior durabilidade da palhada com o prolongamento do período de proteção do solo. O sistema radicular profundo propicia uma maior reciclagem dos nutrientes lixiviados por percolação da água.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo do milheto em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milheto em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

**I. Temperatura:** Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias abaixo de 13 °C e temperaturas máximas acima de 38 °C.

Considerou-se o risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores a 2 °C observadas no abrigo meteorológico.

**II. Ciclo e Fases fenológicas:** O ciclo do milheto foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I – Germinação e Emergência; Fase II – Crescimento e Desenvolvimento; Fase III – Florescimento e Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação. As cultivares de milheto foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (90 - 110 dias); Grupo II (111 dias  $\leq$  n  $\leq$  135 dias); e Grupo III (n > 135 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

**Obs:** A colheita de grãos deve ser realizada tão logo o grão atinja o ponto de colheita com umidade adequada para essa operação.

**III. Capacidade de Água Disponível (CAD):** Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 39 mm, 72 mm e 98 mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 55 cm para o solos Tipo 1 e 65 cm para os solos Tipo 2 e 3.

**IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):** Foi considerado um ISNA ≥ 0,6 na Fase I - germinação e estabelecimento da cultura e ISNA ≥ 0,45 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo do milheto os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo do milheto.

## 2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo do milheto no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 0,5m ou com solos de ocorrência em várzeas inundadas com baixa capacidade de drenagem, ou ainda muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

## 3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

## 4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, as cultivares de milheto registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

### Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

**5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA**

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	28 a 9	27 + 10	26	28 a 12	26 a 27	20	28 a 13	26 a 27	20
Assis Brasil	28 a 9	27 + 10	26	27 a 11	12	26	27 a 13		14 a 15 + 26
Brasiléia	28 a 9	27 + 10		28 a 11	27 + 12	26	27 a 13		26
Bujari	28 a 10	27	26 + 11	28 a 12	26 a 27	25 + 20	28 a 13	26 a 27	25 + 14 + 20
Capixaba	28 a 9	27 + 10	26	28 a 11	27 + 12	26 + 20	28 a 13	27	26
Cruzeiro Do Sul	20 a 21 + 25 a 14	19 + 22 a 24 + 15	16 a 18	20 a 16	17 a 19		1 a 36		
Epitaciolândia	28 a 9	27 + 10		28 a 11	27 + 12	26	28 a 13	27	26
Feijó	28 + 33 a 11	26 a 27 + 29 a 32 + 12 a 13	25 + 20 a 21	26 a 28 + 33 a 14	29 a 32 + 15 + 20 a 21	16 a 19 + 22 a 25	21 + 26 a 28 + 33 a 14	15 a 20 + 25 + 29 a 32	22 a 24
Mâncio Lima	20 a 21 + 25 a 14	19 + 22 a 24 + 15	16 a 18	20 a 16	17 a 19		1 a 36		
Manoel Urbano	28 + 33 a 11	27 + 29 a 32	25 a 26 + 12 a 13 + 20	28 + 33 a 12	26 a 27 + 29 a 32 + 13 + 21	25 + 14 + 20	28 + 33 a 14	26 a 27 + 29 a 32 + 20 a 21	25 + 15 a 19
Marechal Thaumaturgo	26 a 11	25 + 12 + 21	22 a 24 + 13 + 20	21 + 27 a 15	25 a 26	22 a 24 + 16 a 20	26 a 16	25 + 17 a 21	22 a 24
Plácido De Castro	28 a 9	27 + 10	26	28 a 11	27 + 12	26 + 20	28 a 13	27	26 + 20
Porto Acre	28 a 10	27	26 + 11	28 a 12	26 a 27	20	28 a 13	26 a 27	25 + 14 + 20
Porto Walter	21 + 26 a 13	20 + 25 + 14	19 + 22 a 24 + 15	21 + 26 a 15	20 + 22 a 25 + 16	17 a 19	25 a 21	22 a 24	
Rio Branco	28 a 10	27	26	28 a 12	27	26 + 20	28 a 13	27	26 + 14 + 20
Rodrigues Alves	20 a 21 + 25 a 14	19 + 22 a 24 + 15	16 a 18	20 a 16	17 a 19		1 a 36		

Santa Rosa Do Purus	27 a 28 + 33 a 10	29 a 32 + 11	12 a 13 + 20 + 25 a 26	27 a 28 + 33 a 12	26 + 29 a 32 + 13 + 21		27 a 28 + 33 a 14	26 + 29 a 32 + 21	25 + 15 a 20
Sena Madureira	28 a 10	27 + 11	26	27 a 12	26	25 + 13 + 20 a 21	27 a 13	26 + 14	25 + 15 + 20
Senador Guiomard	28 a 9	27 + 10	26	28 a 12	26 a 27	20	28 a 13	26 a 27	20
Tarauacá	26 a 28 + 33 a 12	25 + 29 a 32 + 14 + 13 + 21	22 a 24 + 14 + 19 a 20	21 + 26 a 28 + 33 a 15	19 a 20 + 25 + 29 a 32	16 a 18 + 22 a 24	20 a 21 + 26 a 28 + 33 a 16	17 a 19 + 22 a 25 + 29 a 32	
Xapuri	28 a 9	27 + 10		28 a 11	27 + 12	26	28 a 13	27	26

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	28 a 9	27	26 + 19	28 a 11	26 a 27	19 a 20	28 a 11	26 a 27 + 12	20
Assis Brasil	28 a 8	27 + 9		27 a 11		26	27 a 12	13	26
Brasiléia	28 a 8	27 + 9		28 a 10	27 + 11	26	28 a 11	27 + 12	26 + 13
Bujari	28 a 9	27 + 10	26 + 20	28 a 11	27	26 + 12 + 19 a 20	28 a 12	26 a 27 + 13	19 a 21
Capixaba	28 a 8	27 + 9	26	28 a 10	27 + 11	26	28 a 11	27 + 12	26 + 20
Cruzeiro Do Sul	20 + 25 a 12	18 a 19 + 21 a 24 + 13	14 a 17	1 a 36			25 a 21	22 a 24	
Epitaciolândia	28 a 8	27	9	28 a 10	27 + 11	26	28 a 11	27 + 12	26 + 13
Feijó	31 a 10	25 a 30 + 11 + 20	19 + 21	20 + 26 + 31 a 12	19 + 21 + 25 + 27 a 30 + 13	18 + 22 a 24 + 14	31 a 14	25 a 30 + 15 a 21	
Mâncio Lima	20 + 25 a 12	18 a 19 + 21 a 24 + 13 a 14	15 a 17	1 a 36			1 a 36		
Manoel Urbano	31 a 10	27 a 30	25 a 26 + 11 + 19 a 20	31 a 12	26 a 30 + 19 a 20	25 + 21	31 a 13	26 a 30 + 14 + 19 a 20	25 + 15 a 18 + 21

Marechal Thaumaturgo	27 a 10	25 a 26 + 11	20 a 21	20 + 26 a 13	19 + 21 + 25 + 14	15 a 18 + 22 a 24	27 a 14	25 a 26 + 15 a 21	22 a 24
Plácido De Castro	28 a 9	27	26	28 a 10	27 + 11	26 + 19	28 a 11	27 + 12	26 + 20
Porto Acre	28 a 9	27	26 + 10 + 19 a 20	28 a 11	26 a 27	12 + 19 a 20	28 a 12	26 a 27	13 + 19 a 20
Porto Walter	26 a 11	25 + 12 + 20 a 21	22 a 19	19 a 20 + 26 a 14	15 a 18 + 21 a 25		26 a 21	25	22 a 24
Rio Branco	28 a 9	27	26 + 10	28 a 11	27	26 + 19 a 20	28 a 12	27 + 13	26 + 20
Rodrigues Alves	20 + 25 a 12	18 a 19 + 21 a 24 + 13 a 14	15 a 17	1 a 36			25 a 21	22 a 24	
Santa Rosa Do Purus	31 a 10	27 a 30	25 a 26 + 11 + 20	31 a 11	26 a 30 + 12 + 20	25 + 19 + 21	31 a 13	26 a 30 + 14 + 20	25 + 19 + 21
Sena Madureira	28 a 9	27 + 10	26 + 20	27 a 11	26 + 12 + 20	19	28 a 12	26 a 27 + 13	25 + 14 + 19 a 21
Senador Guiomard	28 a 9	27	26 + 19	28 a 11	26 a 27	19 a 20	28 a 11	26 a 27 + 12	13 + 20
Tarauacá	31 a 11	25 a 30 + 20 a 21	22 a 24 + 12 + 18 a 19	20 + 26 + 31 a 13	18 a 19 + 21 a 25 + 27 a 30 + 14	15 a 17	19 + 31 a 14	15 a 18 + 20 a 21 + 25 a 30	22 a 24
Xapuri	28 a 8	27 + 9	26	28 a 10	27 + 11	26	28 a 11	27 + 12	26 + 13

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acrelândia	28 a 6	7 + 18	26 a 27	28 a 8	26 a 27 + 18	9 + 17 + 19	18 + 28 a 9	19 + 26 a 27 + 10	
Assis Brasil	28 a 6	27 + 7	26 + 18 a 19	27 a 8	9 + 19	18 + 20 + 26	27 a 9	10 + 18 a 19	20 + 26
Brasiléia	28 a 6	27	26 + 7 + 18 a 19	28 a 7	27 + 8 a 9	26 + 18 a 20	28 a 9	27 + 10 + 18 a 19	26
Bujari	28 a 7	27 + 18	26 + 19	28 a 8	26 a 27 + 9 + 18 a 19	25 + 10 + 17 + 20	18 + 28 a 10	19 + 26 a 27 + 11	20 + 25 + 17
Capixaba	28 a 6	7 + 18	26 a 27	28 a 8	27 + 18	26 + 9 + 19	28 a 8	27 + 9 + 18 a 19	26 + 10
Cruzeiro Do Sul	17 a 21 + 26 a 10	11 a 16 + 22 a 25		1 a 36			1 a 36		
Epitaciolândia	28 a 6	27	26 + 18	28 a 7	27 + 8	26 + 9 + 18 a 19	28 a 8	27 + 9 + 18 a 19	26 + 10
Feijó	19 + 28 a 8	18 + 26 a 27 + 9	17 + 20 a 21 + 25 + 10	18 a 21 + 28 a 10	17 + 25 a 27 + 11	12 a 16 + 22 a 24	18 a 20 + 28 a 11	12 a 17 + 21 + 25 a 27	22 a 24
Mâncio Lima	16 a 22 + 26 a 10	11 a 15 + 23 a 25		1 a 36			1 a 36		
Manoel Urbano	28 a 7	27 + 8 + 18 a 19	25 a 26 + 9 + 20	19 + 28 a 9	18 + 20 a 21 + 26 a 27 + 10	17 + 25	18 a 19 + 28 a 11	20 + 26 a 27	21 + 25 + 12 a 13 + 17
Marechal Thaumaturgo	18 + 27 a 9	19 a 21 + 25 a 26	22 a 24 + 10 + 17	18 a 19 + 27 a 10	17 + 20 + 25 a 26	11 a 16 + 21 a 24	18 a 20 + 26 a 11	17 + 21 + 25 + 12 a 13	14 a 16 + 22 a 24
Plácido De Castro	28 a 6	7 + 18	26 a 27	28 a 8	27 + 18	26 + 9 + 19	18 + 28 a 9	19 + 27	26 + 10
Porto Acre	28 a 7	27 + 18	26 + 19	28 a 8	26 a 27 + 9 + 18 a 19	25 + 17 + 20	18 + 28 a 10	19 + 26 a 27 + 11	20 + 25 + 17
Porto Walter	18 + 26 a 9	17 + 19 a 25 + 10	11 a 16	17 a 19 + 26 a 11	12 a 16 + 20 a 25		17 a 20 + 26 a 13	14 a 16 + 21 a 25	

Rio Branco	28 a 7	27 + 18	26 + 19	28 a 8	27 + 9 + 18	26 + 19 a 20	18 + 28 a 10	19 + 27	20 + 26 + 11
Rodrigues Alves	17 a 21 + 26 a 10	11 a 16 + 22 a 25		1 a 36			1 a 36		
Santa Rosa Do Purus	28 a 7	27 + 8 + 18 a 19	26 + 9 + 20	19 + 28 a 9	18 + 20 + 26 a 27 + 10	17 + 21 + 25	19 + 28 a 11	18 + 20 + 26 a 27	17 + 21 + 25 + 12 a 13
Sena Madureira	28 a 7	27 + 18	26 + 8 + 19 a 20	28 a 9	26 a 27 + 18 a 19	25 + 10 + 17 + 20 a 21	18 + 27 a 10	19 + 26 + 11	20 a 21 + 25 + 17
Senador Guiomard	28 a 7	18	26 a 27	28 a 8	26 a 27 + 18	9 + 17 + 19	18 + 28 a 9	19 + 26 a 27 + 10	
Tarauacá	19 + 28 a 9	17 a 18 + 20 a 21 + 25 a 27 + 10	16 + 22 a 24 + 11	18 a 21 + 28 a 11	16 a 17 + 22 a 27	12 a 15	18 a 20 + 28 a 13	14 a 17 + 21 a 27	
Xapuri	28 a 6	27	26 + 7 + 18	28 a 7	27 + 8	26 + 9 + 18 a 19	28 a 8	27 + 9 + 18 a 19	26 + 10